

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

ENTRE A LEI E A HOSTILIDADE: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS ANTI-TRANS E REAÇÃO INSTITUCIONAL DA ULTRADIREITA NO BRASIL (2010–2024)

Matheus Luiz Franco Guedes da Silva

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.13277>

Submetido em: 2025-09-09

Postado em: 2025-09-17 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

ENTRE A LEI E A HOSTILIDADE: PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS ANTI-TRANS E REAÇÃO INSTITUCIONAL DA ULTRADIREITA NO BRASIL (2010–2024)

BETWEEN LAW AND HOSTILITY: ANTI-TRANS LEGISLATIVE PROPOSALS AND THE FAR RIGHT'S INSTITUTIONAL REACTION IN BRAZIL (2010–2024)

Matheus Luiz Franco Guedes da Silva

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1801-3654>
matheus2elizandra@gmail.com

Mestrando - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio,
Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCIS), Rio de Janeiro, RJ,
Brasil.

RESUMO

Este artigo analisa a ofensiva legislativa antitrans no Brasil entre 2010 e 2024, com foco na atuação da ultradireita no Congresso Nacional. A partir de levantamento sistemático de Projetos de Lei (PLs) e Projetos de Decreto Legislativo (PDLs), identificaram-se 131 proposições relacionadas a gênero e sexualidade, das quais 89 foram classificadas como hostis à população trans. O trabalho mobiliza o conceito de *policy hostility* (Bustikova, 2020) para compreender como avanços institucionais em direitos atuam como gatilhos de reação normativa, em especial por meio de instrumentos revogatórios. Os resultados demonstram que a hostilidade legislativa contra pessoas trans não é episódica, mas constitui um eixo estruturante da estratégia ultradireitista, articulando conservadorismo moral, populismo excludente e instrumentalização institucional. O caso brasileiro revela especificidades relevantes: a centralidade do Legislativo como arena de ofensiva e o uso intensivo de PDLs para sustar conquistas recentes. Argumenta-se que essa ofensiva produz uma “gramática da revogação”, instaurando um regime de cidadania precária no qual direitos se tornam constantemente vulneráveis. O estudo contribui ao iluminar a dimensão normativa da política antigênero e ao sugerir ajustes conceituais à noção de *policy hostility* em contextos latino-americanos.

Palavras-chave: ultradireita, antigênero, transfobia legislativa, *policy hostility*, revogação.

ABSTRACT

This article analyzes the anti-trans legislative offensive in Brazil between 2010 and 2024, focusing on the far right's performance in Congress. Based on a systematic review of Bills (PLs) and Legislative Decree Projects (PDLs), 131 proposals related to gender and sexuality were identified, of which 89 were classified as hostile to trans people. The article mobilizes the concept of *policy hostility* (Bustikova, 2020) to understand how institutional advances in rights act as triggers for normative backlash, particularly through revocatory instruments. The results demonstrate that legislative hostility against trans people is not episodic, but rather a structuring axis of far-right strategies, combining moral conservatism, exclusionary populism, and institutional instrumentalization. The Brazilian case reveals specificities: the centrality of the Legislature as the main arena of hostility and the intensive use of PDLs to overturn recent achievements. It is argued that this offensive produces a “grammar of

revocation,” creating a regime of precarious citizenship in which rights remain constantly vulnerable. This study contributes by highlighting the normative dimension of anti-gender politics and suggesting conceptual adjustments to the notion of *policy hostility* in Latin American contexts.

Keywords: far right, anti-gender politics, legislative transphobia, *policy hostility*, revocation.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, o avanço da ultradireita tornou-se um fenômeno global, reconfigurando não apenas o espectro ideológico dos sistemas partidários, mas também os termos do debate democrático. De acordo com Rydgren (2018) e Mudde (2022), a ultradireita combina elementos de nacionalismo excludente, populismo e conservadorismo moral, configurando-se como uma família política que, embora heterogênea em formas e estratégias, compartilha a rejeição a valores igualitários, pluralistas e cosmopolitas. Nesse cenário, a agenda antigênero consolidou-se como um eixo de mobilização central (Biroli et. al., 2020), funcionando tanto como bandeira simbólica de reação cultural quanto como instrumento de disputa institucional, voltado a restringir ou revogar direitos.

No Brasil, essa agenda assumiu contornos específicos. Desde o início dos anos 2000, multiplicaram-se propostas legislativas contrárias à ampliação da cidadania sexual e de gênero, inicialmente com foco em direitos LGBTI+ mais amplos e, mais recentemente, em ofensivas direcionadas à população trans. Essa intensificação não é fortuita: como argumenta Rovira Kaltwasser (2023), a ofensiva antigênero não apenas reforça a identidade ideológica da ultradireita, mas também serve como plataforma agregadora, capaz de mobilizar setores religiosos, empresariais e militares em torno de um inimigo comum. Assim, a hostilidade contra pessoas trans, frequentemente apresentada como defesa da “família”, da “biologia” ou da “ordem natural”, constitui um terreno privilegiado para compreender o entrelaçamento entre disputas culturais, estratégias eleitorais e práticas institucionais da ultradireita.

Este artigo insere-se nesse debate ao propor um recorte específico: a análise da ofensiva legislativa antitrans no Brasil. A escolha desse foco decorre de duas razões principais. Em primeiro lugar, a literatura recente sobre antigênero (Escoffier, Payne & Zulver, 2022; Smith & Boas, 2024) mostra que, embora as campanhas contra gênero e sexualidade sejam transnacionais, cada contexto nacional apresenta especificidades de mobilização. No caso brasileiro, observa-se uma singularidade: o Legislativo desempenha papel central na proposição e difusão de medidas hostis, ao contrário de outros países da América Latina, nos quais Executivo e Judiciário têm assumido maior protagonismo. Em segundo lugar, a ofensiva contra pessoas trans revela uma dimensão ainda pouco explorada

da política antigênero: seu caráter revogatório. Mais do que barrar novos direitos, deputados e senadores brasileiros têm utilizado instrumentos institucionais – sobretudo Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) – para anular conquistas recentes ou inviabilizar a implementação de políticas públicas.

É nesse ponto que se torna pertinente o diálogo com o conceito de *policy hostility*, desenvolvido por Bustikova (2020) a partir do estudo da ultradireita na Europa Central e Oriental. Para a autora, *policy hostility* designa o uso estratégico das instituições democráticas para promover a erosão seletiva de políticas direcionadas a minorias, em um movimento que combina a lógica da inclusão excludente com a legitimação parlamentar. Ao transpor esse marco para o Brasil, este trabalho busca aferir sua aplicabilidade e seus limites, considerando três questões: (i) a ofensiva antitrans no Legislativo pode ser caracterizada como uma forma de *policy hostility*?; (ii) quais instrumentos institucionais estruturam essa hostilidade?; e (iii) que especificidades o caso brasileiro apresenta em relação a outros contextos?

Metodologicamente, o artigo se apoia em um levantamento sistemático de Projetos de Lei (PLs) e Projetos de Decreto Legislativo (PDLs) apresentados na Câmara dos Deputados entre 2010 e 2024, totalizando mais de 600 proposições. A análise concentrou-se naquelas que explicitamente visam revogar, restringir ou dificultar direitos da população trans, seja no campo da educação, da saúde, do reconhecimento civil ou da participação social. Essa base empírica permite observar não apenas a frequência crescente dessas iniciativas, mas também a formação de um repertório legislativo estável, no qual os PDLs surgem como instrumentos preferenciais de ataque às garantias conquistadas.

Os resultados preliminares indicam que a hostilidade legislativa contra pessoas trans não se limita a episódios pontuais de reação, mas configura um eixo estruturante da atuação parlamentar da ultradireita brasileira. Essa ofensiva está profundamente entrelaçada à agenda antigênero, de modo que a análise da política antitrans não pode ser dissociada da compreensão mais ampla da campanha contra gênero como estratégia global da direita radical. Contudo, o caso brasileiro adiciona camadas específicas: a centralidade do Legislativo como arena de hostilidade; a utilização intensiva de mecanismos de revogação, em vez de simples bloqueio; e a construção de um ecossistema parlamentar que opera em sinergia com redes transnacionais de ultradireita.

Este artigo busca, assim, contribuir em três direções. Em primeiro lugar, oferece uma análise sistemática e empírica das proposições legislativas antitrans no Brasil, suprimindo uma lacuna da literatura, que até o momento concentrou-se mais nos aspectos discursivos e

culturais do antigênero. Em segundo, propõe um diálogo crítico com a noção de *policy hostility*, avaliando sua validade para contextos latino-americanos e sugerindo ajustes conceituais que incorporem a dimensão revogatória das ofensivas. Em terceiro, insere o caso brasileiro em um debate comparativo mais amplo sobre a ultradireita, demonstrando que a hostilidade antitrans é parte constitutiva de um projeto político transnacional, no qual a erosão seletiva de direitos funciona como dispositivo central de reconfiguração democrática.

Ao iluminar esse processo, argumenta-se que a política antitrans no Brasil deve ser compreendida não apenas como expressão de conservadorismo moral, mas como estratégia de poder da ultradireita, voltada a redefinir os contornos da cidadania. Esse diagnóstico é crucial não apenas para a ciência política, mas para o debate público mais amplo sobre democracia, inclusão e direitos humanos, sobretudo em um país em que a população trans enfrenta índices alarmantes de violência e exclusão. Reconhecer a centralidade da *policy hostility* nesse processo é, portanto, um passo necessário para compreender como a ultradireita opera institucionalmente e quais são os riscos que sua normalização legislativa impõe às democracias contemporâneas.

REVISÃO DE LITERATURA

O avanço das direitas contemporâneas tem gerado uma ampla produção acadêmica dedicada à sua classificação, às formas de organização e aos mecanismos de atuação política. A literatura distingue, de forma cada vez mais precisa, a direita mainstream — liberal, conservadora e democrática — da direita radical, marcada pelo nacionalismo, pelo populismo e pelo antiliberalismo, e da ultradireita, caracterizada por sua orientação autoritária, antidemocrática e, em certos contextos, de viés neofascista (Mudde, 2007; Rydgren, 2018; Bale & Kaltwasser, 2021). Essa tipologia não é apenas descritiva: ela permite compreender a especificidade da ultradireita, que se distingue por rejeitar princípios básicos da democracia liberal e por adotar repertórios de hostilidade que visam corroer, gradativamente, instituições e direitos.

A literatura recente distingue a ultradireita de outras tipologias da direita, como a direita mainstream (conservadora, liberal e democrática) e a direita radical (nacionalista, populista e antiliberal), caracterizando a ultradireita por seu viés autoritário, antidemocrático e, em alguns casos, de inspiração neofascista (Mudde, 2007; Rydgren, 2018; Bale & Rovira Kaltwasser, 2021). No Brasil, esse campo político ganhou centralidade a partir de 2018, com a eleição de parlamentares que articulam agendas moralistas, securitárias e antigênero. Mais do que apenas um deslocamento ideológico, a inserção da ultradireita no Legislativo implicou

um processo de “educação institucional” (Biroli, Tatagiba & Quintela, 2023), em que esses atores aprenderam a instrumentalizar mecanismos regimentais e a linguagem jurídica como recursos de hostilidade política. Esse pano de fundo é essencial para compreender o caráter estratégico das proposições legislativas antitrans: não se trata de iniciativas marginais, mas de expressão de um projeto mais amplo de disputa moral e erosão de direitos.

No caso brasileiro, a ascensão da ultradireita não pode ser dissociada da emergência de políticas antigênero. A literatura demonstra que, desde meados da década de 2010, categorias como “ideologia de gênero” passaram a ocupar papel central nos discursos e práticas legislativas, funcionando como símbolos agregadores de um repertório moralizante e regressivo. Como argumentam Biroli, Tatagiba e Quintela (2022), o antifeminismo e a transfobia não operam de forma separada, mas articulada, compondo um campo comum de disputas que busca reverter avanços em direitos sexuais e de gênero. Esse entrelaçamento é visível tanto no Executivo quanto no Legislativo, mas ganha densidade particular no Parlamento, onde proposições hostis se multiplicam como forma de transformar hostilidade social em hostilidade normativa.

Essa hostilidade normativa deve ser compreendida à luz da contribuição de Lenka Bustikova. Em *Extreme Reactions* (2019-20), a autora propõe uma chave analítica fundamental: a distinção entre group hostility e policy hostility. A primeira refere-se a hostilidades dirigidas a grupos sociais em sua existência, visibilidade e presença pública. A segunda, que interessa diretamente a este trabalho, refere-se à hostilidade desencadeada por políticas públicas que garantem direitos ou ampliam inclusão. Segundo Bustikova, conquistas institucionais não encerram conflitos: pelo contrário, funcionam como gatilhos para reações da ultradireita, que passa a investir contra marcos legais recém-estabelecidos. O Brasil oferece um caso exemplar desse padrão, pois eventos como a aprovação de cotas trans em universidades (2020), a criação do Conselho Nacional LGBTI+ (2023) e a reserva de vagas para pessoas trans na Defensoria Pública Federal (2024) foram rapidamente seguidos por uma proliferação de proposições legislativas hostis, sobretudo na forma de projetos que buscavam revogar ou sustar essas iniciativas.

O conceito de policy hostility permite compreender esse fenômeno como parte de uma estratégia institucionalizada. Proposições hostis não devem ser lidas como iniciativas marginais ou idiossincráticas, mas como respostas sistemáticas a avanços em direitos. Bustikova argumenta que a ultradireita não apenas reage a perdas eleitorais ou culturais, mas desenvolve mecanismos de radicalização institucional, apropriando-se das ferramentas

legislativas para obstruir ou reverter políticas inclusivas. Essa perspectiva é particularmente relevante para o caso brasileiro, em que a ultradireita aprendeu a operar dentro da burocracia parlamentar, convertendo demandas de sua base social em proposições juridicamente estruturadas.

A literatura sobre a nova direita mostra que a mobilização em torno da moralidade sexual e da defesa da família constitui um eixo estruturante desses movimentos desde os anos 1980. Durham (1993, p. 253-254) observa que as chamadas “cruzadas morais” desempenharam papel central na consolidação da *New Right*, oferecendo uma gramática política que vinculava temas familiares a disputas de poder mais amplas. Nesse quadro, a defesa da “família tradicional” — definida rigidamente em termos de pai/mãe e homem/mulher — foi elevada a marcador identitário capaz de agregar diferentes segmentos conservadores em torno de uma plataforma política comum (Durham, 1993, p. 255-256). Essa genealogia evidencia que a hostilidade dirigida a pessoas trans não surge de forma isolada, mas se insere em um repertório mais amplo de disputas sobre gênero e sexualidade, que há décadas organiza a atuação da direita radical.

Mais recentemente, estudos comparativos demonstram que a extrema-direita contemporânea não apenas herda esse legado moralista, como o atualiza em chave antigênero. Fangen e Skjelsbæk (2020, p. 411-412) destacam que gênero se tornou uma das principais arenas de disputa da nova extrema-direita, funcionando como ponto de intersecção entre nacionalismo, populismo excludente e conservadorismo religioso. As autoras enfatizam que essa agenda se estrutura em torno da oposição a feminismos e políticas de diversidade, ressignificando antigas cruzadas morais (Fangen; Skjelsbæk, 2020, p. 413). No Brasil, esse entrelaçamento é particularmente visível na ofensiva contra a população trans, que condensa elementos centrais do discurso antigênero: a rejeição à pluralidade familiar, a defesa de identidades fixas e a naturalização de papéis sexuais binários. Situar o debate antitrans nesse horizonte mais amplo permite compreender sua ressonância política e social, bem como a forma pela qual se articula a uma tradição consolidada de cruzadas morais.

A aplicação do conceito de *policy hostility* ao caso brasileiro permite confirmar o argumento central de Bustikova (2020): atores de ultradireita mobilizam a hostilidade política como reação institucionalizada frente a conquistas de minorias. No entanto, o caso brasileiro tensiona o modelo ao revelar uma dimensão adicional: aqui, a ofensiva não se limita à reação à perda de status quo eleitoral, mas inclui tentativas de revogação de direitos já consolidados, como cotas trans e reconhecimento do nome social (STF, 2018; Resoluções de 2023 e 2024).

Trata-se, portanto, de um exemplo de *hostilidade regressiva*, que amplia a tipologia de Bustikova ao contemplar não apenas a resistência à expansão, mas também o ataque à manutenção de direitos.

Essa noção se conecta ao debate sobre a educação parlamentar da ultradireita, desenvolvido por Biroli, Tatagiba e Quintela (2022). As autoras demonstram que a ascensão da ultradireita não se resume à ocupação de cadeiras no Legislativo, mas envolve um processo de aprendizado político. Esse aprendizado inclui a compreensão de como elaborar proposições juridicamente viáveis, como articular narrativas em termos legislativos e como disputar a legitimidade do próprio processo democrático a partir de dentro. Assim, a hostilidade legislativa anti-trans não é apenas uma reação espontânea: ela reflete um processo de adaptação, em que a ultradireita se apropria das regras institucionais para corroer a igualdade de gênero e sexualidade.

Um ponto central, portanto, é que a hostilidade legislativa anti-trans não pode ser tratada como um fenômeno isolado. Estudos comparados, como o de Tanscheit e Rovira Kaltwasser (2022), mostram que atitudes antifeministas no Brasil, Chile e Argentina se articulam em um mesmo bojo de práticas da ultradireita, que incluem tanto ataques a políticas de gênero quanto a políticas voltadas a pessoas trans. Nesse sentido, o presente trabalho deve ser entendido como parte do campo de estudos sobre políticas antigênero, mas com um recorte específico: a análise das proposições hostis às pessoas trans e não binárias. Esse recorte não fragmenta o fenômeno, mas revela uma de suas dimensões mais agudas e sistemáticas.

Outro conceito que emerge da literatura é o de regulação pela exclusão. Trata-se de uma forma particular de hostilidade normativa, em que não se busca apenas impedir novos direitos, mas limitar, condicionar ou revogar políticas de inclusão já estabelecidas. Proposições que tentam sustar resoluções, revogar decretos ou redefinir termos como “sexo” e “gênero” exemplificam esse mecanismo. A partir da chave analítica de Bustikova, essas iniciativas podem ser vistas como manifestações concretas da *policy hostility*, nas quais a ultradireita mobiliza instrumentos legislativos para transformar nostalgia do status quo em reação normativa efetiva.

Por fim, cabe destacar que a hostilidade legislativa anti-trans também revela a capacidade da ultradireita de mainstreamizar discursos antes restritos a espaços marginais. Como indicam Mudde (2007) e Rydgren (2018), parte do sucesso da ultradireita está em legitimar publicamente narrativas outrora consideradas radicais, fazendo-as circular no

espaço institucional. No Brasil, a multiplicação de proposições que mobilizam categorias como “ideologia de gênero” demonstra esse movimento: termos que nasceram como slogans em arenas religiosas e midiáticas foram incorporados ao vocabulário legislativo, consolidando-se como instrumentos de ação institucional.

Embora a literatura sobre políticas antigênero aponte um repertório mais amplo, que inclui ataques a feminismos, direitos reprodutivos e educação sexual (Guasti & Bustikova, 2020), este trabalho adota um recorte específico sobre políticas antitrans. Como ressaltam Biroli, Tatagiba e Quintela (2023), a ofensiva antigênero no Brasil articula diferentes eixos de reação, mas a transfobia política tem adquirido centralidade enquanto estratégia de demarcação simbólica e de erosão de direitos. Assim, a análise aqui proposta entende as políticas antitrans como parte constitutiva do bojo antigênero, mas que operam com lógicas e alvos próprios, notadamente na tentativa de regular corpos e identidades dissidentes.

METODOLOGIA

A pesquisa adota uma estratégia mista quanti-quali, combinando procedimentos estatísticos descritivos e análise interpretativa do conteúdo legislativo. Como argumenta Achen (2002), a sofisticação estatística em Ciência Política só tem valor quando ancorada em fundamentos substantivos claros, evitando o risco de estimativas descoladas de interpretações teóricas consistentes. O levantamento dos projetos de lei e proposições foi sistematizado em formato de contagem de eventos, adequando-se a modelos para dados de natureza discreta (GARDNER; MULVEY; SHAW, 1995), ainda que aqui empregados de modo exploratório e descritivo. Para lidar com padrões de recorrência e dependência entre proposições — especialmente quando múltiplos textos são apresentados por um mesmo autor ou partido em curtos intervalos de tempo —, a literatura sugere atenção a correlações intraclasses (ZORN, 2001), aspecto que orientou a leitura crítica dos resultados. A dimensão qualitativa foi conduzida a partir da leitura dos textos normativos, com foco em identificar gramáticas hostis às pessoas trans, em linha com a proposta de Bustikova (2020) de compreender a *policy hostility* como fenômeno político-ideológico. Essa combinação metodológica permite, portanto, captar tanto a frequência e distribuição da ofensiva antitrans quanto suas formulações discursivas, articulando mensuração e interpretação.

Banco de dados e recorte temporal

O presente trabalho se apoia em uma base original construída a partir das proposições legislativas apresentadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal entre 2010 e 2024.

Foram considerados apenas Projetos de Lei (PL) e Projetos de Decreto Legislativo (PDL/PDC), por constituírem os principais instrumentos normativos de alteração legislativa e de contestação de normas administrativas no período em análise.

A escolha desse intervalo temporal deve-se a dois fatores: (i) garantir uma série temporal suficientemente ampla para captar variações conjunturais na atividade legislativa; e (ii) abarcar momentos institucionais identificados como marcos de ampliação de direitos da população trans e, conseqüentemente, potenciais gatilhos de reação legislativa hostil.

Três marcos foram definidos como eventos críticos no período:

- 2020: proposições que buscavam estabelecer o sexo biológico como único critério para participação de atletas em competições esportivas. Este marco simboliza o ingresso das disputas sobre gênero no debate legislativo com foco em regulamentação excludente.
- 2023: reação à Resolução nº 2/2023 do Conselho Nacional LGBTI+, que estabeleceu parâmetros para garantir condições de acesso e permanência de pessoas trans, travestis, não binárias e transmasculinas nos sistemas e instituições de ensino. No Parlamento, surgiram proposições voltadas à sustação dessa resolução.
- 2024: reação à Resolução nº 222/2024 da Defensoria Pública da União, que instituiu cotas de 2% para pessoas trans e travestis em concursos públicos para cargos de Defensor Público Federal. Novamente, foram apresentadas proposições para sustar a medida.

Esses marcos foram operacionalizados como dummies temporais na análise estatística, permitindo verificar aumentos significativos na apresentação de proposições hostis nos anos subsequentes.

PL e PDL: distinções e impactos

No processo legislativo brasileiro, a diferença entre Projetos de Lei (PL) e Projetos de Decreto Legislativo (PDL/PDC) é central para compreender a estratégia de hostilidade institucional da ultradireita:

- Projetos de Lei (PL): têm por finalidade criar, alterar ou revogar normas de caráter geral com força de lei. Sua tramitação exige aprovação em ambas as Casas Legislativas e sanção presidencial. Proposições hostis nessa modalidade tendem a buscar restrição

ou regulação excludente de direitos (por exemplo, limitar a participação de pessoas trans em determinados espaços sociais).

- Projetos de Decreto Legislativo (PDL/PDC): destinam-se a sustar atos normativos do Poder Executivo ou de órgãos da administração pública que extrapolem o poder regulamentar ou contrariam a lei (art. 49, V, da Constituição Federal). Sua tramitação é mais simples: não dependem de sanção presidencial, bastando aprovação do Congresso. No caso analisado, PDLs foram amplamente utilizados como instrumento de reação imediata a resoluções e portarias que instituíram medidas de inclusão trans, como em 2023 e 2024.

A distinção revela que, enquanto os PLs projetam alterações de caráter estrutural, os PDLs são armas rápidas de contenção e reversão de avanços institucionais já consolidados. Essa diferença de impacto explica a presença simultânea dos dois tipos de proposição no repertório legislativo hostil.

Essa diferenciação permite observar duas camadas da *policy hostility* (Bustikova, 2020): de um lado, os PLs, que sinalizam tentativas estruturais e de longo prazo de institucionalizar a exclusão de pessoas trans; de outro, os PDLs, que se apresentam como respostas rápidas e emergenciais a conquistas recentes, revelando o caráter reativo da ultradireita no campo legislativo. No corpus analisado, os PDLs aparecem sobretudo nos marcos de 2020, 2023 e 2024, quando novas normativas garantiam direitos educacionais ou de participação a pessoas trans. Já os PLs concentram iniciativas que buscam inscrever no ordenamento jurídico uma concepção restritiva de gênero, como a defesa do “sexo biológico” como critério único em competições esportivas.

Critérios de filtragem e palavras-chave

A base inicial de proposições foi submetida a um processo de filtragem orientado por palavras-chave diretamente vinculadas ao léxico político da transfobia institucional. Foram adotadas quatro expressões:

1. “ideologia de gênero/genero”; 2. “identidade de gênero/genero”; 3. “sexo biológico/biologico”; 4. “transexualidade”

Essas expressões foram escolhidas por representarem a gramática normativa mais recorrente em proposições hostis a direitos trans. O termo “ideologia de gênero” aparece como núcleo simbólico de mobilização política da ultradireita, enquanto “identidade de gênero” e “transexualidade” são frequentemente mobilizados em chave patologizante ou

restritiva. Já “sexo biológico” constitui fundamento de projetos voltados à exclusão de pessoas trans em competições esportivas e em definições jurídicas de gênero.

Cabe destacar que o termo ideologia de gênero aparece na arena política brasileira a partir de 2010 (um dos norteadores para a escolha do marco temporal da análise), com o advento do livro, e tem rápida difusão, principalmente por ter, no Brasil, um projeto político anterior, o Escola Sem Partido, que visava “combater uma suposta doutrinação de esquerda que os professores praticariam nas escolas” (Globo, 2019).¹

A filtragem foi realizada nas colunas ementa, ementadetalhada e keywords. O resultado bruto forneceu a totalidade de proposições contendo as expressões — independentemente de sua orientação normativa (expansão ou restrição).

A utilização de palavras-chave como “ideologia de gênero”, “identidade de gênero” e “sexo biológico” implicava riscos de *falsos positivos*, capturando proposições não relacionadas a políticas antitrans (ex.: acessibilidade de banheiros ou inclusão social genérica). Para minimizar esse risco, realizamos checagem manual de todas as ocorrências, com marcação binária (“sim”/“não”) em planilha auxiliar. O processo garantiu um índice de concordância superior a 90%, assegurando a validade da classificação.

Operacionalização da policy hostility

Seguindo Bustikova (2020), distinguimos menções neutras de proposições efetivamente hostis, classificando como hostis aquelas que buscavam revogar medidas de inclusão (ex.: PDLs contra resoluções administrativas em 2023–2024) ou restringir o reconhecimento de identidades de gênero com base em critérios biológicos. Criou-se uma variável binária (*hostil*) atribuída a proposições que continham termos como “revoga”, “susta”, “vedar”, “proibir”.

Cruzamento com autores e partidos

As proposições hostis foram relacionadas a autoria e afiliação partidária, permitindo mapear sua distribuição, a concentração em legendas da ultradireita (PL, PSL, PTB, Patriota, PRTB, DC) e a participação eventual de partidos de centro ou direita tradicional.

Procedimentos quantitativos

¹ Fonte: [Saiba como o termo 'ideologia de gênero' surgiu e é debatido](#)

A análise quantitativa incluiu: (i) estatística descritiva por ano, partido, tipo (PL/PDL) e autor; (ii) comparação pré e pós-eventos críticos (2020, 2023, 2024); e (iii) regressão de Poisson, adequada a dados de contagem, para testar associação entre marcos institucionais e aumento da hostilidade legislativa.

Análise textual e visualizações

Complementarmente, aplicaram-se técnicas de análise textual (wordclouds, contagem de termos como “ideologia de gênero” e “sexo biológico”) e visualizações gráficas (séries temporais, barras por partido e gênero dos autores, linha cumulativa).

Apesar dos esforços de sistematização e robustez, este estudo apresenta algumas limitações metodológicas. Em primeiro lugar, a análise concentrou-se exclusivamente na Câmara dos Deputados, deixando de lado o Senado e outros espaços institucionais relevantes (Executivo e Judiciário), onde também se registram ofensivas de caráter antigênero. Para validar a classificação, foi realizada leitura manual de uma amostra de 89 proposições identificadas automaticamente como hostis.

A comparação entre a codificação automática e a manual revelou uma taxa de concordância de aproximadamente 92%. Essa etapa buscou minimizar falsos positivos e falsos negativos, assegurando a confiabilidade da variável dependente. Além disso, o baixo número absoluto de proposições hostis em alguns anos reduz os graus de liberdade dos modelos de regressão, exigindo cautela na interpretação estatística. Ainda assim, ao aplicar modelos alternativos (Poisson, quasi-Poisson e Negative Binomial) e testes de placebo, buscamos mitigar tais limitações e assegurar que os resultados apresentados não sejam mero artefato da especificação adotada.

RESULTADOS

No período de 2010 a 2024, foram identificadas 131 proposições na Câmara dos Deputados com incidência direta ou indireta sobre gênero e sexualidade (evidenciadas através do tratamento através da palavras-chave como já fora explicado), das quais 89 foram classificadas como explicitamente hostis à população trans segundo os critérios metodológicos descritos. Desse conjunto, mais de 50% correspondem a Projetos de Decreto

Legislativo (PDLs), confirmando sua centralidade como instrumento de caráter revogatório, como se vê abaixo no gráfico que analisa o uso de PL's e PDL's.²

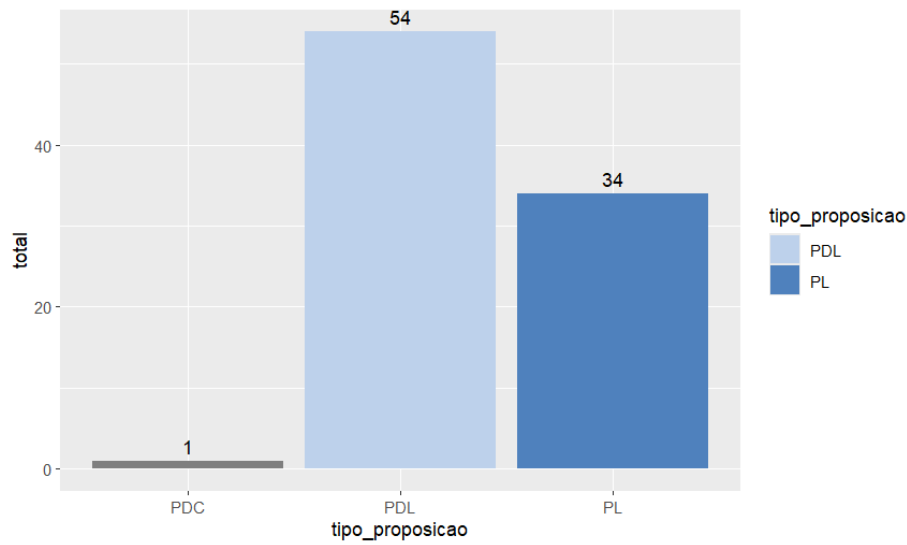


Figura 1 – Evolução cumulativa de proposições hostis à população trans na Câmara dos Deputados (2010–2024), segundo tipo de iniciativa legislativa (Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo). Notas: dados obtidos no portal Dados Abertos da Câmara dos Deputados (extração em jun. 2025). Consideram-se hostis os projetos que visam restringir ou revogar direitos da população trans, conforme critérios metodológicos.

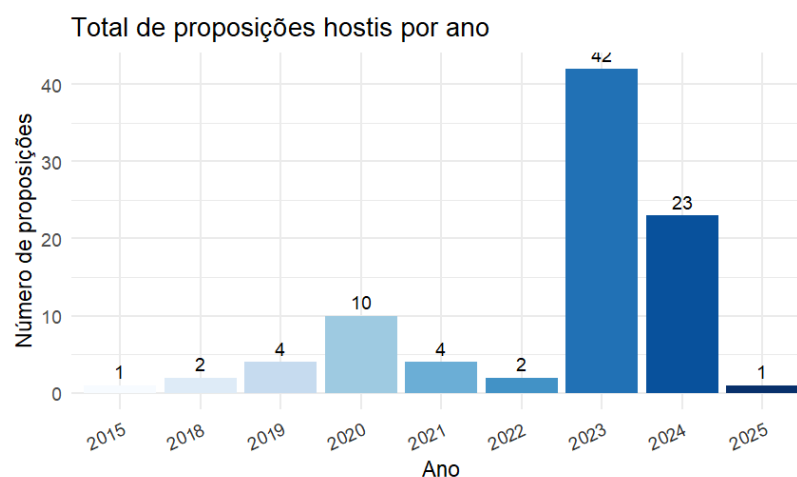


Figura 1.1 – Incidência de proposições hostis à população trans na Câmara dos Deputados (2010–2024), segundo tipo de iniciativa legislativa (Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo). Notas: dados obtidos no portal Dados Abertos da Câmara dos Deputados (extração em jun. 2025). PDL e PDC aqui são lidos somente como PDL.

Enquanto a curva cumulativa de PLs hostis cresce de forma linear entre 2010 e 2024, a de PDLs apresenta um salto acentuado a partir de 2023, alcançando quase o dobro do patamar anterior em menos de dois anos. Esse descolamento sugere que os instrumentos revogatórios se tornaram o principal mecanismo da ofensiva antitrans no Legislativo.

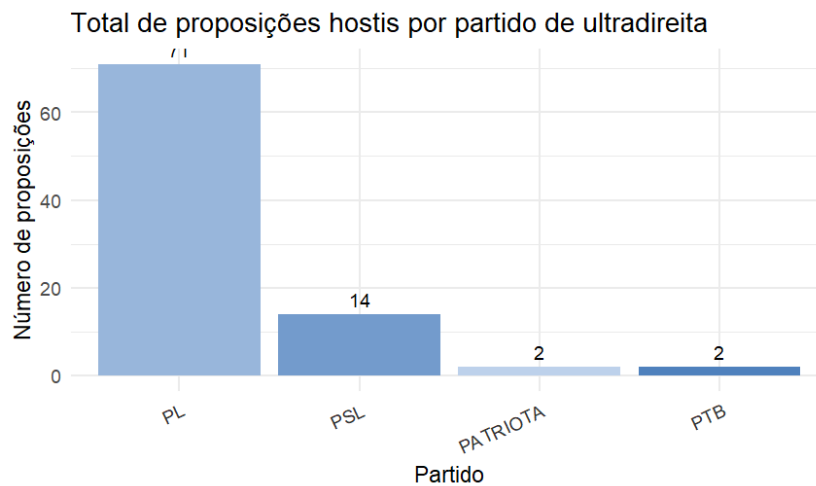
Entre 2010 e 2024, a série temporal evidencia um crescimento marcado nas proposições hostis à população trans, distribuído em ondas que se articulam diretamente com avanços institucionais em políticas inclusivas. O primeiro salto visível ocorre em 2018, logo após a adoção das cotas trans em universidades, quando se observa o início de uma mobilização legislativa estruturada em torno de vocabulário hostil. Esse momento não deve ser lido como episódio isolado, mas como sinal de aprendizado institucional da ultradireita, que passa a acionar sistematicamente a arena parlamentar como espaço de reação.

A intensidade desse movimento, no entanto, só se consolida a partir de 2023, quando a criação do Conselho Nacional LGBTI+ desencadeia uma reação volumosa, organizada e reiterada. Nesse ano, tanto a quantidade quanto a concentração das proposições hostis crescem de forma exponencial, revelando um salto qualitativo no uso do Legislativo como instrumento de ofensiva antigênero. No ano seguinte, em 2024, a política de cotas trans na Defensoria Pública Federal não apenas mantém esse patamar elevado, como o densifica: instrumentos, repertórios e enquadramentos passam a ser reutilizados em maior frequência, consolidando a hostilidade como estratégia legislativa recorrente.



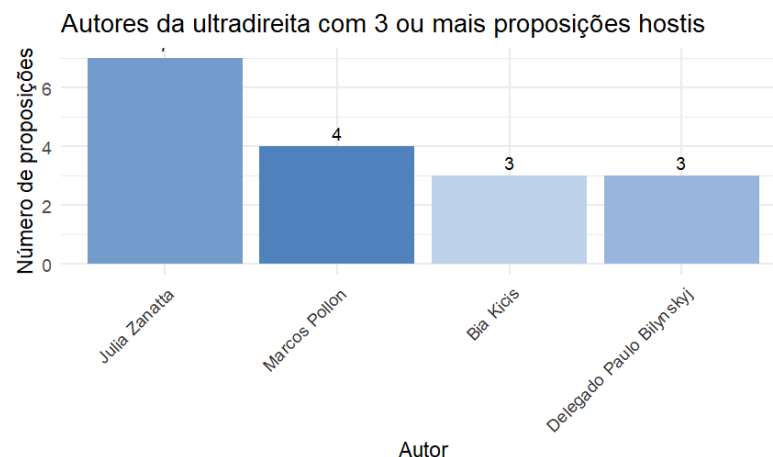
Legenda: *Figura 2. Incidência anual de proposições hostis à população trans (2010–2024). Fonte: elaboração própria a partir dos Dados Abertos da Câmara.*

O comportamento partidário reforça essa tendência. As proposições concentram-se em legendas identificadas com a ultradireita — PL, PSL, PTB, Patriota, PRTB e DC —, com predominância crescente de uma ou duas siglas na fase mais recente, como é o caso do PL e PSL.



Legenda: Figura 3. *Proposições hostis por partido. Fonte: elaboração própria a partir dos Dados Abertos da Câmara.*

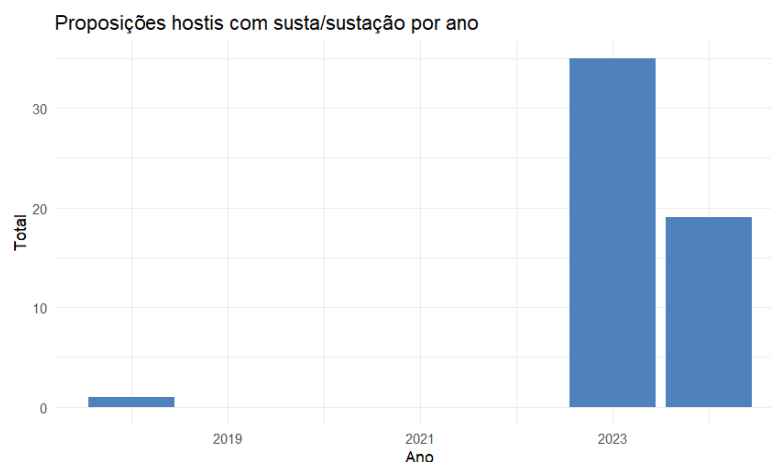
A concentração não se limita às legendas, mas se estende aos indivíduos: poucos parlamentares respondem pela maior parte das proposições, alguns deles superando três iniciativas hostis, o que indica que a ofensiva não é apenas difusa, mas também protagonizada por atores específicos que reiteram sistematicamente esse repertório.



Legenda: Figura 4. *Concentração por autor (limiar ≥ 3). Fonte: elaboração própria a partir dos Dados Abertos da Câmara.*

O perfil de gênero dos proponentes confirma a predominância masculina, em linha com a literatura sobre a radical right, em que a autoridade política e moral é frequentemente mobilizada a partir de posições masculinas cis, reforçando uma gramática patriarcal no processo legislativo.

preferenciais desse vocabulário, o efeito estatístico não atingiu significância, em parte pela baixa contagem absoluta.



Legenda: Tabela 1. Modelo de regressão de Poisson para proposições com “sustar/sustação”. Fonte: elaboração própria.

Para testar a associação entre eventos institucionais e ofensiva legislativa, foram ajustados modelos de contagem do tipo Poisson (*link log*)³, considerando como variáveis dependentes o total de proposições hostis e o total de proposições contendo termos explicitamente revogatórios (“sustar/sustação”). Os preditores incluíram dummies para os eventos de 2023 (Conselho Nacional LGBTI+) e 2024 (cotas trans na DPU), em comparação ao período-base, bem como o tipo de proposição (PL ou PDL/PDC). No modelo focado em proposições revogatórias (*total_susta*), os resultados indicaram associação significativa dos eventos com aumentos expressivos: 2023 ($\beta = 2,110$; IRR $\approx 8,25$; $z = 3,986$; $p < 0,001$) e 2024 ($\beta = 1,447$; IRR $\approx 4,25$; $z = 2,604$; $p = 0,009$). O tipo PDL apresentou coeficiente positivo ($\beta = 1,386$; IRR $\approx 4,00$), mas não significativo ($z = 1,240$; $p = 0,215$), o que sugere efeito compatível com a expectativa teórica, embora limitado pela baixa contagem. O ajuste do modelo foi satisfatório (AIC = 23,29).

No modelo geral (*total*), que abarca todas as proposições hostis, o padrão se manteve: 2023 ($\beta = 2,110$; IRR $\approx 8,25$; $z = 3,986$; $p < 0,001$) e 2024 ($\beta = 1,447$; IRR $\approx 4,25$; $z = 2,604$; $p = 0,009$) estão associados a aumentos robustos no volume de iniciativas hostis. Além disso, o tipo PL apresentou coeficiente elevado e altamente significativo ($\beta = 3,526$; IRR $\approx 33,99$; $z = 3,476$; $p < 0,001$), revelando peso decisivo no agregado. Já o efeito do PDL ($\beta = 1,386$;

³ Testes de superdispersão indicaram variância superior à média, sugerindo adequação parcial do modelo de Poisson. Para robustez, estimamos modelos alternativos quasi-Poisson e Negative Binomial, que preservaram o sentido e significância dos coeficientes associados aos marcos institucionais de 2023 e 2024. Esses resultados reforçam a interpretação de que a criação do Conselho Nacional LGBTI+ e a reserva de vagas na DPU atuaram como gatilhos para a intensificação das ofensivas legislativas.

IRR $\approx 4,00$) permaneceu positivo, mas sem significância estatística ($p = 0,215$). O ajuste do modelo também foi adequado (AIC = 30,66). Em conjunto, os resultados indicam que os marcos de 2023 e 2024 funcionaram como gatilhos legislativos de grande impacto, reforçando o caráter reativo e revogatório da ofensiva da ultradireita no Parlamento.⁴

Se do ponto de vista estatístico os marcos de 2020, 2023 e 2024 mostram aumentos significativos na incidência de proposições hostis, do ponto de vista político a magnitude desses efeitos revela um processo de “educação parlamentar da ultradireita” (Biroli, Tatagiba & Quintela, 2023). Como argumenta Bustikova (2019), tais atores aprendem a instrumentalizar mecanismos legislativos como parte de uma gramática institucionalizada de hostilidade. O crescimento não deve, portanto, ser lido apenas em termos numéricos, mas como indicador da crescente sofisticação e legitimação da hostilidade como repertório político.

Quando considerado o agregado de proposições hostis, independentemente do vocabulário, os resultados são consistentes: o ano de 2023 está associado a um crescimento de mais de oito vezes, e 2024 a um aumento de cerca de quatro vezes. Nesse caso, porém, os Projetos de Lei despontam como instrumento de maior peso, relacionados a um volume cerca de 34 vezes superior ao período-base. Essa divergência entre modelos — PLs como maior canal em termos de quantidade, e PDLs como veículo central da linguagem revogatória — indica que a ofensiva legislativa combina duas dimensões: de um lado, a massa de proposições hostis circulando por meio de PLs; de outro, o gesto político mais performativo e simbólico de *sustação*, acionado via PDLs e PDCs.

É importante destacar que, tecnicamente, os modelos apresentam baixo número de graus de liberdade e ajuste quase saturado, o que recomenda cautela na leitura dos tamanhos de efeito. Ainda assim, a convergência entre resultados estatísticos, curvas temporais e análise lexical sugere com clareza que a hostilidade não emerge de forma aleatória, mas como reação diretamente conectada aos marcos institucionais de inclusão. A escalada de 2018 inaugura esse padrão, mas são os eventos de 2023 e 2024 que consolidam a ofensiva como estratégia

⁴ Como teste de robustez, introduzimos um “evento placebo” em 2015. O modelo de Poisson com offset do número total de proposições não apresentou coeficiente estimável para a dummy placebo (evento2015 = NA), e o intercepto foi estatisticamente irrelevante (Estimate $\approx 9.2 \times 10^{-17}$; $p = 0.26$). A estatística de dispersão foi igual a zero, indicando ausência de variação a ser explicada. Em termos substantivos, o placebo não produziu qualquer efeito sobre a incidência de proposições hostis. Este resultado reforça que os efeitos significativos identificados para 2023 (Portaria n° 2/2023) e 2024 (Resolução n° 222/2024) não decorrem de tendências espúrias, mas de mudanças institucionais reais.

reiterada da ultradireita no Legislativo, reforçando o caráter político e não episódico da transfobia legislativa.

DISCUSSÃO

O salto observado a partir de 2018 deve ser interpretado não apenas em relação às políticas de inclusão (cotas trans, nacionalizadas em 2020), mas sobretudo como expressão do realinhamento eleitoral e parlamentar promovido pela vitória de Jair Bolsonaro. Esse contexto inaugurou uma nova direita organizada no Legislativo, como argumentam Santos e Tanscheit (2019), capaz de converter hostilidade difusa em proposições juridicamente estruturadas.

Os resultados empíricos indicam que a ofensiva legislativa anti-trans no Brasil não é episódica, mas parte de um padrão reativo estruturado, no qual avanços institucionais em direitos geram respostas hostis subsequentes. Essa dinâmica se aproxima da noção de *policy hostility* (Bustikova, 2020), que descreve como a radical right converte marcos de inclusão em gatilhos para mobilização. Este artigo posiciona-se no lado da oferta do debate sobre a ascensão da ultradireita, enfatizando a ação institucional no Legislativo brasileiro. Em diálogo com a literatura que privilegia explicações de demanda (p. ex., Inglehart & Norris, 2016) e suas críticas recentes (Schäfer, 2022), optamos por investigar mecanismos legislativos — em especial PDLs e PLs — como vetores de *policy hostility*. O foco nos permite avaliar como mudanças na arena parlamentar, associadas a marcos institucionais específicos, estruturam a ofensiva antigênero/antitrans no Brasil, para além de variações atitudinais no eleitorado.

O aumento expressivo das proposições revogatórias após os eventos de 2023 (Conselho Nacional LGBTI+) e 2024 (cotas trans na DPU) sugere que a ultradireita brasileira internalizou um mecanismo de contra-ataque legislativo, transformando conquistas pontuais em alvos de reversão normativa. Assim, a hostilidade não opera apenas no plano discursivo, mas se materializa em tentativas formais de anulação, evidenciadas pelo peso estatístico do uso de termos como *sustar* e *sustação* nos PDLs.

Esse achado dialoga com o debate conceitual sobre a ultradireita. Como apontam Mudde (2007; 2022) e Pirro (2023), a ultradireita compartilha um núcleo de exclusão cultural e identitária, mas se manifesta de formas heterogêneas. O caso brasileiro mostra como tal núcleo assume a forma de conservadorismo moral e transfobia institucionalizada, operando por dentro do Legislativo. Em contraste com a direita convencional (Bale & Rovira Kaltwasser, 2021), que tende a negociar pautas culturais em meio à disputa socioeconômica,

a ultradireita aposta na ofensiva contra direitos como estratégia central de acumulação política. Trata-se de uma família política não homogênea, mas unificada pela disposição em usar o Estado para reverter avanços sociais.

Ao relacionarmos esse processo à literatura sobre fascismo e sua reatualização (Copsey, 2018; Ricupero, 2022; Mann, 2004), percebe-se um paralelismo entre as mobilizações hostis contemporâneas e os mecanismos de erosão democrática do século XX. O denominador comum está na tentativa de transformar minorias em inimigos internos, legitimando medidas de exceção travestidas de procedimentos legislativos regulares. Se o fascismo clássico se ancorava em violência paramilitar e suspensão de direitos, a ultradireita contemporânea o atualiza via instrumentalização das instituições: não é pela ruptura, mas pelo uso estratégico dos PDLs e PLs que a exclusão ganha corpo. Isso reforça a leitura de que estamos diante de um processo de normalização da hostilidade, mais próximo do que Mann chama de *mobilização fascista por dentro das instituições* do que de uma simples retórica radicalizada.

Outro ponto é a relação entre populismo e ultradireita. O padrão encontrado aqui converge com a discussão de Mudde & Rovira Kaltwasser (2013, 2017) sobre populismo excludente: a hostilidade contra pessoas trans se constrói como uma defesa da “maioria moral” contra elites supostamente capturadas por agendas progressistas. Ainda que o populismo seja, como lembram Aslanidis (2016) e Mansbridge & Stephen (2019), um fenômeno disputado em termos conceituais, no caso brasileiro ele se articula claramente à política antigênero como recurso de legitimação. O antagonismo entre povo virtuoso e inimigos corruptores ganha aqui uma tradução em linguagem jurídica, fazendo do Legislativo um palco privilegiado para encenar a defesa da “normalidade”.

Essa interpretação também dialoga com a literatura latino-americana sobre conservadorismo moral e reação cultural (Biroli & Caminotti, 2020; Rovira Kaltwasser, 2023; Mayka & Smith, 2021). A ofensiva contra a população trans no Brasil não pode ser reduzida a uma importação de agendas globais, pois apresenta traços específicos: a mobilização de PDLs como mecanismo rápido de reversão e a combinação com PLs que buscam instituir exclusões estruturais. Em termos comparativos, isso a aproxima de outras experiências regionais, mas revela um repertório nacional adaptado, no qual o Legislativo se torna terreno privilegiado para a ultradireita tensionar os limites democráticos.

Por fim, o destaque ao elemento revogatório amplia o entendimento das consequências políticas da ultradireita. Se, como mostram Abou-Chadi & Krause (2020), o

sucesso da radical right influencia até mesmo partidos tradicionais, no Brasil a ofensiva contra direitos trans sugere um risco adicional: a criação de uma gramática política da revogação, na qual cada avanço se torna precário e constantemente reaberto ao debate. Isso gera instabilidade institucional e reforça a centralidade da ultradireita como ator capaz de pautar não apenas o que pode ser conquistado, mas sobretudo o que pode ser retirado. Nesse sentido, a ofensiva anti-trans funciona como laboratório normativo da ultradireita, sintetizando tanto seu caráter reativo quanto sua vocação de reescrever os marcos da cidadania pela via da exclusão.

Nesse sentido, o caso brasileiro dialoga com o argumento de Bale & Rovira Kaltwasser (2021) sobre o processo de radicalização do mainstream. A ofensiva legislativa contra pessoas trans não se limita a nichos marginais, mas contamina o funcionamento rotineiro da Câmara, demonstrando como a ultradireita opera de dentro das instituições e desloca o eixo da política para posições excludentes.

CONCLUSÃO

A análise dos projetos de lei e de decreto legislativo apresentados na Câmara dos Deputados entre 2010 e 2024 revela que a população trans ocupa uma posição central nas estratégias da ultradireita brasileira. O padrão estatístico encontrado confirma a predominância de proposições de caráter revogatório e restritivo, evidenciando que a ofensiva anti-trans se estrutura menos na criação de novos marcos normativos e mais na tentativa sistemática de anular conquistas recentes. Esse resultado sugere que a transfobia legislativa não é episódica, mas constitui um eixo estratégico de mobilização política, capaz de articular atores parlamentares em torno da reversão de direitos.

Do ponto de vista teórico, esses achados iluminam a pertinência de compreender a ultradireita não apenas como fenômeno discursivo ou eleitoral, mas também como força institucional com capacidade de ação normativa. A literatura sobre radical right e populismo (Mudde, 2007; Rovira Kaltwasser, 2023) já indicava que a ofensiva contra minorias sexuais e de gênero compõe o núcleo ideológico da família política. O caso brasileiro acrescenta a isso a observação de que essa hostilidade se materializa em um repertório legislativo próprio, no qual os PDLs se convertem em instrumento privilegiado de reação. Ao mesmo tempo, os dados sugerem que a ofensiva não se limita à negação: também há uma dimensão propositiva, voltada a institucionalizar exclusões, evidenciada por PLs que visam restringir acesso a políticas públicas.

Em termos comparativos, a experiência brasileira confirma tendências já observadas em outros contextos latino-americanos (Mayka & Smith, 2021; Biroli & Caminotti, 2020), mas revela especificidades importantes. Entre elas, destaca-se a centralidade do Legislativo como arena de mobilização ultradireitista, em contraste com países onde a ofensiva se concentra em Executivo ou Judiciário. Tal característica reforça a leitura de que a ultradireita no Brasil encontrou no Congresso um espaço privilegiado para tensionar a democracia “por dentro”, utilizando as regras institucionais para normalizar a hostilidade e testar os limites de reversibilidade dos direitos.

Do ponto de vista normativo, a principal consequência dessa ofensiva é a instalação de um regime de cidadania precária, em que cada conquista pode ser constantemente reaberta ao debate e submetida a tentativas de supressão. Ao invés de estabilidade, produz-se um ciclo de insegurança que mina a efetividade de políticas de inclusão. Trata-se de uma lógica coerente com a “gramática da revogação” identificada neste estudo: uma política de insegurança ativa, na qual a ultradireita não apenas se opõe a novos direitos, mas busca corroer aqueles já estabelecidos.

Finalmente, a pesquisa abre caminho para agendas futuras. Em primeiro lugar, seria relevante aprofundar a análise qualitativa dos discursos parlamentares, de modo a identificar as narrativas que sustentam a ofensiva anti-trans e como elas dialogam com redes transnacionais da ultradireita. Em segundo lugar, a comparação com outros casos latino-americanos pode revelar em que medida a estratégia da revogação é uma especificidade brasileira ou uma tendência regional. Por fim, cabe investigar os efeitos de longo prazo dessas iniciativas sobre o sistema político, especialmente no que tange à normalização de pautas excludentes e à erosão incremental da democracia.

Em síntese, este trabalho evidencia que a ofensiva anti-trans não é periférica, mas sim um núcleo articulador da ultradireita brasileira, combinando hostilidade cultural, populismo excludente e instrumentalização institucional. Longe de ser um mero desdobramento de polarização eleitoral, trata-se de um projeto político estruturado, que utiliza o Legislativo como trincheira para redefinir os limites da cidadania.

Os dados sugerem que a ofensiva antitrans no Brasil não se limita a obstruir avanços futuros, mas busca corroer direitos já conquistados. Essa dinâmica pode ser descrita como uma “gramática da revogação”: estratégias legislativas que, sob justificativas normativas ou administrativas, pretendem sustar, revogar ou restringir conquistas previamente formalizadas. Esse movimento amplia a noção de *policy hostility* de Bustikova (2021), ao

demonstrar como a hostilidade pode operar não apenas no registro da resistência, mas da regressão, aprofundando o caráter precário da cidadania de pessoas trans.

Em perspectiva comparada, o caso brasileiro confirma a literatura sobre a radicalização do mainstream (Bale & Rovira Kaltwasser, 2021), ao mostrar como instrumentos regulares da atividade legislativa passam a sustentar agendas excludentes. Ao mesmo tempo, aponta uma agenda de pesquisa: explorar se fenômeno similar ocorre em outros congressos latino-americanos, onde avanços recentes em direitos também desencadeiam ondas de *policy hostility*.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abou-Chadi, Tarik; Krause, Werner. *The Causal Effect Of Radical Right Success On Mainstream Parties' Policy Positions: A Regression Discontinuity Approach*. *British Journal Of Political Science*, V. 50, N. 3, P. 829–847, 2020.

ACHEN, Christopher H. Toward a new political methodology: microfoundations and ART. *Annual Review of Political Science*, v. 5, p. 423-450, 2002. DOI: <https://doi.org/10.1146/annurev.polisci.5.112801.080943>.

Arzheimer, K. Explaining Electoral Support For The Radical Right. In: Rydgren, J. (Ed.). *The Oxford Handbook Of The Radical Right*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

Aslanidis, Paris. *Is Populism An Ideology? A Refutation And A New Perspective*. *Political Studies*, V. 64, N. 1_Suppl, P. 88–104, 2016.

Bale, Tim; Rovira Kaltwasser, Cristóbal. *Riding The Populist Wave: Europe's Mainstream Right In Crisis*. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

Biroli, Flávia; Tatagiba, Luciana; Quintela, Gabriel. *Antigênero, Democracia E Política: O Brasil Em Perspectiva Comparada*. *Revista Brasileira De Ciência Política*, N. 38, P. 1–29, 2022. Bustikova, Lenka. *Extreme Reactions: Radical Right Mobilization In Eastern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

Bustikova, Lenka. *Policy Hostility In Comparative Perspective*. *East European Politics*, V. 36, N. 2, P. 235–255, 2020.

Copsey, N. The Radical Right And Fascism. In: Rydgren, J. (Ed.). *The Oxford Handbook Of The Radical Right*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

Copsey, Nigel. *Fascism And The Extreme Right*. London: Routledge, 2018.

DURHAM, Martin. The New Right, moral crusades and the politics of the family. *Economy and Society*, v. 22, n. 2, p. 253-256, 1993. DOI: <https://doi.org/10.1080/03085149300000015>.

Eatwell, R. On Defining The Fascist Minimum: The Centrality Of Ideology. *Journal Of Political Ideologies*, V. 1, N. 3, P. 303-319, 1996. Doi: <https://doi.org/10.1080/13569319608420743>.

Escoffier, Charles; Payne, Leigh; Zulver, Julia. *Anti-Gender Politics In Latin America: Paths Of Resistance*. *Latin American Politics And Society*, V. 64, N. 4, P. 1–25, 2022.

FANGEN, Katrine; SKJELSBÆK, Inger. Editorial: special issue on gender and the far right. *Politics, Religion & Ideology*, v. 21, n. 4, p. 411-415, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/21567689.2020.1851866>.

GARDNER, William; MULVEY, Edward P.; SHAW, Esther C. Regression analyses of counts and rates: Poisson, overdispersed Poisson, and negative binomial models. *Psychological Bulletin*, v. 118, n. 3, p. 392-404, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1037/0033-2909.118.3.392>.

Inglehart, R.; Norris, P. Trump, Brexit, And The Rise Of Populism: Economic Have-Nots And Cultural Backlash. *Harvard Kennedy School – Faculty Research Working Paper Series*, N. Rwp16-026, Cambridge: Harvard University, 2016. Disponível Em: <https://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2818659>.

Inglhart, Ronald; Welzel, Christian. *Modernization, Cultural Change, And Democracy: The Human Development Sequence*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

Mann, Michael. *Fascists*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

Mansbridge, Jane; Stephen, Macedo. *Populism And Democratic Theory*. *Annual Review Of Law And Social Science*, V. 15, P. 59–77, 2019.

Mayka, Lindsay; Smith, Amy Erica. *From Progressive Inclusion To Conservative Backlash: The Politics Of Gender And Sexuality In Latin America*. *Politics & Gender*, V. 17, N. 1, P. 1–30, 2021.

Mudde, C.; Rovira Kaltwasser, C. Exclusionary Vs. Inclusionary Populism: Comparing Contemporary Europe And Latin America. *Government And Opposition*, V. 48, N. 2, P. 147-174, 2013. Doi: <https://doi.org/10.1017/Gov.2012.11>.

Mudde, Cas. *Populist Radical Right Parties In Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.

Mudde, Cas; Rovira Kaltwasser, Cristóbal. *Populism And Liberal Democracy: Populists In Power*. *Comparative Political Studies*, V. 46, N. 9, P. 1114–1139, 2013.

Mudde, Cas; Rovira Kaltwasser, Cristóbal. *Populism: A Very Short Introduction*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

Pirro, A. L. P. Far Right: The Significance Of An Umbrella Concept. *Nations And Nationalism*, V. 29, N. 1, P. 101-112, 2023. Doi: <https://doi.org/10.1111/Nana.12860>.

Pirro, Andrea. *The Populist Radical Right In Central And Eastern Europe: Ideology, Impact, And Electoral Performance*. London: Routledge, 2023.

Ricupero, B. Fascismo: Ontem E Hoje. *Lua Nova – Revista De Cultura E Política*, N. 116, P. 27-36, 2022. Doi: <https://doi.org/10.1590/0102-027036/116>.

Rovira Kaltwasser, Cristóbal; Taggart, Paul; Ochoa-Espejo, Paulina; Ostiguy, Pierre (Orgs.). *The Oxford Handbook Of Populism*. Oxford: Oxford University Press, 2017.

Rydgren, Jens (Org.). *The Oxford Handbook Of The Radical Right*. Oxford: Oxford University Press, 2018.

Smith, Amy Erica; Boas, Taylor. *Religion, Gender, And The Radical Right In Latin America*. *Comparative Politics*, V. 56, N. 2, P. 149–172, 2024.

ZORN, Christopher J. W. Generalized estimating equation models for correlated data: a review with applications. *American Journal of Political Science*, v. 45, n. 2, p. 470-490, 2001. DOI: <https://doi.org/10.2307/2669353>.

Declaração de conflito de interesse

O autor declara não haver conflitos de interesse.

Disponibilidade de Dados de Pesquisa

Os dados de pesquisa que dão suporte aos resultados deste estudo estão disponíveis publicamente no portal Dados Abertos da Câmara dos Deputados (<https://dadosabertos.camara.leg.br/>).

Financiamento

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

Minibiografia

Matheus Luiz Franco Guedes da Silva é cientista político (UNIRIO), mestrando em Ciências Sociais pela PUC-Rio e especializando em Patrimônio Cultural pelo CEFET-RJ. Desenvolve pesquisas sobre ultradireita, políticas antigênero e patrimônio em disputa.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.